

**GABINETE DO  
PREFEITO**

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 625A

De 03 de setembro de 2012.

*Dispõe sobre denominação de rua localizada no Espaço Urbano desta cidade.*

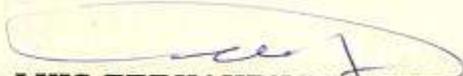
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Manuel Miguel Taveira**, a rua localizada no bairro Padre Cícero, parte sul do Conjunto Habitacional 2, paralela a Rua da Paz, sentido Leste/Oeste.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário à aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de setembro de 2012.

  
**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE  
Estado do Ceará  
Protocolo nº 0075  
Em 27/12/2012  
  
Servidor(a)

Av. Ana Tereza de Jesus Nº. 240 - Centro, PABX: 0(xx) 3559.1239 - CEP: 63.280-000 - Penaforte - Ceará